

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Allan Kardec	

**INDICA AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES: GOVERNADOR E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DE LIBERAÇÃO DE RECURSO EMERGENCIAL PARA PEQUENOS REPAROS À ESCOLA ESTADUAL DR. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA E À ESCOLA ESTADUAL LEONIDAS DE MATOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, requeiro que seja encaminhado expediente indicatório aos Excelentíssimos Senhores: Governador e ao Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, a necessidade de liberação de Recurso Emergencial para Pequenos Reparos no valor global de R\$30.773,00 (trinta mil, setecentos e setenta e três reais).

Valor que atenderá: a Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcantara em respectivos R\$14.583,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais); a Escola Estadual Leonidas de Matos no montante de R\$6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais); e ao Ginásio Municipal no valor de R\$9.952,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), todos localizadas no município de Santo Antônio de Leverger – MT.

A necessidade é ocasionada para melhor receber os “*Jogos Escolares da Juventude*”, e com a liberação do montante de solicitado propiciar os devidos reparos das quadras esportivas, pintura e iluminação.

**Allan Kardec**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, aconselhar ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de liberação de Recurso Emergencial para Pequenos Reparos à Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcantara, à Escola Estadual Leonidas de Matos e ao Ginásio Municipal, localizadas em Santo Antônio de Leverger - MT.

Importante citar o artigo 217 da Constituição Federal, no qual elucida que o Estado deve fomentar práticas desportivas, como direito do cidadão, sendo inclusive, uma forma de promoção social.

Os “*Jogos Escolares da Juventude*” é a maior competição estudantil do Brasil, evento criado pelo Comitê Olímpico do Brasil, no ano de 2005, e conta com o apoio do Ministério do Esporte. Caracterizado como uma competição de especial importância, pois revela vários atletas de alto rendimento, como ocorreu com a campeã olímpica Sarah Menezes e a campeã mundial Mayra Aguiar.

Reafirmando a indiscutível importância do evento, é imperiosa a necessidade que o Ente Público libere o montante de R\$30.773,00 (trinta mil, setecentos e setenta e três reais) via Recursos Emergenciais para Pequenos Reparos.

O montante viabilizará os reparos necessários das quadras esportivas, da pintura e da iluminação. O que possibilitará o recebendo os “*Jogos Escolares da Juventude*”, das Regiões Sul e Sudeste, incluindo duas categorias, pelo período de 12 (doze) dias de forma confortável, pois as unidades escolares também servirão como alojamento dos atletas estudantis.

Esta indicação é justificada pela necessidade urgente de tal medida, garantindo o exercício dos Direitos Sociais Fundamentais Constitucionais à Educação e ao Lazer.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a mesma seja coroada exitosa através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Junho de 2017

**Allan Kardec**  
Deputado Estadual